



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 780, de 18 de outubro de 1.988.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras/ de 2.940,00 metros quadrados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição autorizado a receber, em doação, de Herdeiros de / Carlos Domingos Ganéo, uma área de terra, situada no perímetro urbano, entre a Rua Pedro Leite e a Rua Major Arouca, medindo / 14,00 (catorze) metros de largura por 210,00 (duzentos e dez) / metros de extensão, encerrando uma área de 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta) metros quadrados, que se destinará ao / prolongamento da Rua Acre, atual Rua José Elysio da Silva Graça.

Artigo 2º - Obriga-se o município a dotar de passeio público a Rua Major Arouca e Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, na confrontação com o imóvel remanescente, num comprimento de 357,00 (trezentos e cinquenta e sete) metros por uma largura de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), encerrando uma área de 642,60 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

Artigo 3º - Para efeitos legais, ficam estimados em Cz\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), os valores tanto da área a ser doada como do melhoramento a que / se obriga a municipalidade.

Artigo 4º - As despesas de lavratura de escritura, correrão por conta da donatária.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de outubro de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura